



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO 009/2022
PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA **JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Raimundo Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.670.079/0001-81**, estabelecida na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador de Empresas, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº [REDAZIDA], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 65, I, a, da Lei 8.666/93, em face da alteração promovida pelo 7º Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste Termo Aditivo como anexo, o parágrafo único da cláusula Segunda do contrato, incluído pela Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A prestação de serviços será realizada nas dependências da Justiça Federal em quaisquer dos endereços constante no caput, e, de forma excepcional, quando autorizados pela Diretoria do Foro:

- a) em eventos externos, promovidos pela Justiça Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte;
- b) para a categoria "Auxiliar de Operador de Cargas", em eventos que envolvam

o encerramento da atual sede da Subseção Judiciária de Contagem, com atividades restritas às dependências do Órgão, sem custo adicional para as PARTES CONTRATANTES, sendo que incumbirá à Contratada o transporte dos trabalhadores entre a sede em Belo Horizonte e as dependências em Contagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos dos § 8º da Cláusula Quinze do Contrato, a CONTRATADA deverá obter ciência expressa do garantidor sobre as alterações promovidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

LINDON CARLOS FERREIRA LINS
Santa Fé Serviços Eireli

Documento assinado digitalmente

ANEXO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA (14514653) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS - BELO HORIZONTE

CONTRATO N.009/2022, id. 15029684, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**.

Alterações ao Termo de Referência, id. 14514653	Alterações ao Contrato N.009/2022, id. 15029684
1º Termo Aditivo ao TR 15338785	1º Apostilamento ao Contrato 15402204
2º Termo Aditivo ao TR 15718250	2º Apostilamento ao Contrato 15439382
3º Termo Aditivo ao TR 16225652	1º Termo Aditivo ao Contrato 15734149
4º Termo Aditivo ao TR 0063331	2º Termo Aditivo ao Contrato 16252175
5º Termo Aditivo ao TR 0151082	3º Apostilamento ao Contrato 16284124
6º Termo Aditivo ao TR 0385313	3º Termo Aditivo ao Contrato 0064643
7º Termo Aditivo ao TR 0419164	4º Termo Aditivo ao Contrato 0154690
	5º Termo Aditivo ao Contrato 0228552
	6º Termo Aditivo ao Contrato 0401006
	4º Apostilamento ao Contrato 0402990

Contrato N. 009/2022, a partir de 07/03/2022. **Aditamento ao Termo de Referência (14514653/SJMG)**, que norteou processo licitatório para a Contratação dos Serviços de Conservação, Limpeza, Copeiragem e Serviços Gerais nas dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte, no qual foi declarada vencedora a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**.

1) DO OBJETO

1.1. Em atenção ao Encaminhamento, id. 0414645, que solicita providências junto a contratada sobre anuência para alteração contratual no sentido de aditar a atuação excepcional, mediante autorização do Diretor do Foro, sem custos, dos operadores de carga nas dependências da Subseção Judiciária de Contagem, e a anuência da contratada, id. 0418543, promove-se o respectivo aditamento ao Termo de Referência.

2) DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a extinção da Subseção Judiciária de Contagem, com a consequente transferência de todo acervo de processos para Belo Horizonte, sendo imprescindível a desmobilização da estrutura física da referida subseção, situada à Av. José Faria da Rocha, nº 5021, bairro Eldorado, Contagem/MG, e a realização do transporte de carga e descarga do mobiliário para o galpão do bairro Camargos, e a distância ser de aproximadamente 6,8km.

2.2. Considerando que a CCT/2023 - SINTAPPI x SINSERHT, adotada como vinculante pela SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, não traz restrições à prestação dos serviços em municípios distintos.

2.3. Considerando que as atividades a serem realizadas pelos auxiliares de operador de carga são as habitualmente desenvolvidas no atual contrato, bem como os locais de prestação dos serviços são dependências da Justiça Federal e o transporte dos colabores será promovido pelo Órgão.

3) DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

O item 6. DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, passa ter o subitem 6.3, a partir de 07/08/2023 com a seguinte redação:

6. DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

(...)

6.3. Excepcionalmente, mediante autorização do Diretor do Foro, haverá a prestação dos serviços da categoria "Auxiliar de Operador de Carga" nas dependências da Subseção Judiciária de Contagem, sem custo adicional para a CONTRATADA.

4) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com as alterações no item 1) DO OBJETO, não haverá alterações no valor mensal do contrato.

Marisa Konovaloff Jannoti Bueno

Supervisora da Seção de Gestão a Contratos de Terceirização, em substituição.

Aprovo este termo.

Encaminhe-se à Setra para prosseguimento.

Mirian Lipovetsky

Diretora da Subsecretaria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Konovaloff Jannoti Bueno, Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 08/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Lima Lipovetsky, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 08/08/2023, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0419164** e o código CRC **DB1332AC**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0034587-80.2021.4.01.8008

0419164v7



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 18/08/2023, às 19:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430423** e o código CRC **514DFA32**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0034587-80.2021.4.01.8008

0430423v3